

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 363/2019 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 375/2018.

De autoria do nobre Ver. Isac Felix, o presente projeto de lei "Denomina Praça Harmonia e Melodia o logradouro inominado localizado na Vila Andrade, Distrito de Vila Andrade, no Município de São Paulo".

A medida visa denominar o espaço livre 6M do croqui patrimonial nº 101.666, delimitado pelas ruas Nelson Gama de Oliveira, Nicola Rollo e por lotes particulares, localizados no Setor 171, Quadra 218, situado no Distrito de Vila Andrade, Subprefeitura de Campo Limpo.

Segundo o autor "o nome proposto foi solicitado pelos moradores do entorno que tem a intenção de cuidar das praças e homenagear dois dos principais elementos da música, Harmonia e Melodia".

Além da justificativa acompanha a proposta: abaixo-assinado, mapa e croqui indicando o local a ser denominado.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade deste projeto de lei, aprovando, contudo, substitutivo para ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo à fl. 16.

Face ao exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, por considerar a denominação de logradouros matéria de extrema relevância social, manifesta-se favoravelmente a sua aprovação, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 10/04/2019.

Dalton Silvano (DEM) - Presidente

Arselino Tatto (PT)

Camilo Cristófaro (PSD) - Relator

Fábio Riva (PSDB)

Souza Santos (PRB)

Toninho Paiva (PR)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/04/2019, p. 111

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.